



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva  
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário De Almeida  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira  
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili  
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão  
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires  
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior  
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva  
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: John David Belique Covre  
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira  
Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar  
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz  
Saúde: Nair Mota Dias  
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho  
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Samuel Lima Sales Junior  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Lilian da Silva Monteiro  
RURAP: Kelson de Freitas Vaz  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa  
UEAP: Kátia Paulino do Santos

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza  
Fundação de Saúde Amapaense: Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP:

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro  
TCE: Reginaldo Parnow Ennes  
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

PORTARIA N°. 010/2026 - SETE

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA N°. 009/2026 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Estadual nº 6525 de 10 de junho de 2025.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir a Comissão para Análise e Avaliação de Prestação de Contas das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, mediante termos de parceria, termos de fomento, termos de cooperação técnica e congêneres.

**Art. 2º.** Compete à referida Comissão a análise técnica e financeira da execução do objeto pactuado, verificando o cumprimento das metas e a regularidade da aplicação dos recursos, conforme previsto no Plano de Trabalho e na legislação vigente.

**Art. 3º.** A Comissão terá o prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias para emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** A Comissão será integrada pelos seguintes servidores:

- Elisandro Costa Gama, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento;
  - Marcia Regina Barbosa de Alcântara, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento;
  - Leila Vivianne da Rocha Miranda, ocupante do cargo comissionado de Assessora de Técnica.
- Paragrafo Único. O Colegiado ora instituído será presidido por Elisandro Costa Gama, ficando os demais na condição de membros.

**Art. 5.** As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 6º.** A participação na Comissão de Análise e Avaliação de Prestação de Contas não ensejará nenhum tipo de remuneração aos servidores.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

Protocolo 137413

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá e considerando o Processo Administrativo PRODOC nº 0042.1283.2151.0001/2026 - GAB/SETE;

RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os integrantes da Comissão para Fase de Análise e Avaliação da Documentação apresentada pelos empreendedores cadastrados no Edital de Convocação nº 001/2026 - SETE - Convocação de empreendedores pré-cadastrados para permissão de uso gratuito de espaço público para exploração de atividade comercial dos boxes localizados nas dependências do Mercado Popular do Habitacional Jardim Açucena, composta pelos seguintes membros:

| Nome                              | Função     |
|-----------------------------------|------------|
| Leila Vivianne da Rocha Miranda   | Presidente |
| Agnaldo Pereira Freitas           | Membro     |
| Wanessa Lúcia da Costa Alves      | Membro     |
| Vera Lúcia Valente Pereira Freire | Membro     |
| José Raimundo dos Santos Silva    | Membro     |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 09 de fevereiro de 2026.

Marcelino da Rocha Flexa  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 137490

Secretaria de Turismo

PORTARIA N° 013/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.0605.2228.0010/2026 - GAB/SETUR;

**CONSIDERANDO** A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR os (as) servidores (as) **ELIANE CAMILO DA SILVA BASTOS, JULIANA MACIEL CALDAS, HENRIQUE DE LEMOS BASTOS, RAUANDERSON CONCEICAO SANTOS e THIAGO RAPHAEL DE ALMEIDA CAVALCANTE** para a função, de Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 007/2026, celebrado com o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MARACATU DA FAVELA relativo ao ROJETO CARNAVAL: "XEQUE-MATE: QUEM DÁ AS CARTAS É A FAVELA".

**Art. 2º**- São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.  
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO  
Secretária de Estado do Turismo - SETUR  
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 137423

#### **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026 - SETUR**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/ AP E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MARACATU DA FAVELA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

**O ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo- SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/000144**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária **Srª. SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central e o **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MARACATU DA FAVELA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Mendonça Júnior, Nº: 2644, Bairro: Santa Rita, CEP: 68901-282, Macapá-AP, inscrita no **CNPJ sob nº XX.998.XXX-0001/XX**, neste ato representado por

seu Representante Legal o **Sr. SANDRO GEORGE DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, inscrito no **RG: XXX369 - PC/PA** e **CPF: XXX.233.XXX-20**, a seguir denominado **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo tem por objeto o **"PROJETO CARNAVAL 2026: XEQUE-MATE! QUEM DÁ AS CARTAS É A FAVELA - FANTASIAS"** conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

**1.2.** Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Termo de Fomento, juntamente com seus anexos, a proposta da OSC e o respectivo Plano de Trabalho.

**1.3.** Na hipótese de o **"PROJETO CARNAVAL 2026: XEQUE-MATE! QUEM DÁ AS CARTAS É A FAVELA - FANTASIAS"** fica dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1.** Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2026, em conformidade com os dados a seguir:

**CREDOR: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MARACATU DA FAVELA;**  
**BANCO: BANCO DO BRASIL**  
**CONTA CORRENTE: 30605-3**  
**AGÊNCIA: 1902-0**  
**OBJETO: PROJETO CARNAVAL 2026: XEQUE-MATE! QUEM DÁ AS CARTAS É A FAVELA - FANTASIAS;**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;**  
**FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;**  
**PIRES: 1271012369500172047;**  
**PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;**  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): APOIO A POLITICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;**  
**IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;**  
**FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;**  
**NATUREZA: 335041 -CONTRIBUIÇÕES;**  
**VALOR DISPONÍVEL: R\$ 1.200.00,00 (um milhão e duzentos mil reais).**

#### **CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA**

**9.1.** A vigência do presente termo terá início a partir da **data de assinatura do presente termo e seu término em 28 de fevereiro de 2026.**